



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI N° 3.772-C DE 2023

Inscreve o nome de João Batista  
Mascarenhas de Moraes, o Marechal  
Mascarenhas, no Livro dos Heróis e  
Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de João Batista  
Mascarenhas de Moraes, o Marechal Mascarenhas, no Livro dos  
Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria  
e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Sala da Comissão, em 27 de junho de 2025.

Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER  
Relator



\* C D 2 2 5 9 3 2 3 4 6 5 1 0 0 \*